



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 037/2022 CONCEDER LICENÇA
PREMIO AO SERVIDOR RAIMUNDO BEZERRA
COSTA.**

Portaria nº 037/2022.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder licença prêmio ao servidor, RAIMUNDO BEZERRA COSTA, Mat. 751, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO DO PSF, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde do Município, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, com efeitos retroativos á partir do dia 01/09/2022 a 01/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 09 de Setembro de 2022.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220909111346 - **Data/Hora Publicação:** 09/09/2022 11:16:26

DECRETO

DECRETO Nº 014/2022 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. - 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DECRETO Nº 0014/2022, de 31 de Maio de 2022

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0569, de 02 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00	SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.2011.1023	ADQUIRIR TRATOR, PATRULHA MEC, EQUIP P/SEC AGRIC	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	140.000,00
20.606.2011.2009	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	50.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	80.000,00
	TOTAL	270.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	270.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 31 de Maio de 2022

MANASSES GOMES DANTAS 47059220462
MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220909091302 - Data/Hora Publicação: 09/09/2022 09:17:48

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE CONTRA PARTIDA FINANCEIRA - 09 DE SETEMBRO DE 2022.

 Baraúna	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB. CNPJ/MF. 01.612.512/0001-71
--	---

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Baraúna/PB, dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 140.216,67 cento e quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para participação a título de contrapartida na Proposta de Convênio cadastrada na Plataforma + Brasil sob nº 050130/2021 a qual objetiva Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Os recursos estão disponíveis no crédito suplementar do Decreto nº 0014/2022, de 31 de Maio de 2022, fundamentada na Lei Municipal Nº 0569, de 02 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, abaixo especificada, e cópia anexa:

Órgão: 2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20.606.2011.1023 ADQUIRIR TRATOR, PATRULHA MEC, EQUIP P/SEC AGRIC

Subfunção: 20.606

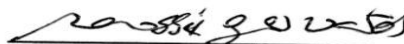
Programa: 20.606.2011.1023

Atividade: ADQUIRIR TRATOR, PATRULHA MEC, EQUIP P/SEC AGRIC

Natureza da despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio. Esclareço que neste caso, conforme a legislação determina, será formalizada a proposta de alteração do Convênio junto ao Órgão Concedente, devidamente justificada e dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Convênio.

Baraúna- PB, 31 de agosto de 2022.



MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito Constitucional

CPF: 670.5823.04-63

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220909111720 - Data/Hora Publicação: 09/09/2022 11:26:35



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020